



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.539.781/0001-50, localizada atualmente na Rua Francisca Pedrosa nº 39, bairro Centro, Cipotânea - MG, Cipotânea/MG, para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho no importe de até R\$ 1.700,00 (mil e setecentos) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea, 24 de janeiro de 2022.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Roberto Henrique de Oliveira

Prefeito Municipal